

Governo Lula apresenta plano para a educação vinculando recursos ao alcance de metas  
**Página 5**

Conheça o processo de tramitação das ações dos 81% na Justiça  
**Páginas 6 e 7**

Procedimento sobre a eleição das Cipas nas unidades escolares  
**Página 9**

# JORNAL DO SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FILIADO À CNTE, CUT E DIEESE - MARÇO DE 2007 - ANO 11 - Nº 95

Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

## Categoria aprova pauta e marca ato com paralisação para 25 de abril



A assembléia geral da categoria ocorreu no dia 17 de março, no Centro de Formação do SINPEEM

Lutar pela incorporação das gratificações e contra qualquer alteração na carreira que implique em perdas de direitos foi uma das resoluções aprovadas na assembléia geral de 17 de março. Esta luta está articulada com a campanha "EDUCAÇÃO COM QUALIDADE", pela redução do número de alunos por sala de aula, melhoria das condições de trabalho, valorização profissional e ampliação dos nossos direitos. A pauta de reivindicações será entregue ao governo municipal em 25 de abril, Dia Nacional de Paralisação em Defesa e Promoção da Educação Pública, quando realizaremos ato com paralisação da rede municipal de ensino, às 14 horas, em frente à Secretaria Municipal de Gestão (rua Líbero Badaró, 425, Centro). Participe!

**Páginas 3 e 4**

Fernando Cardezo

Sindicato participa da 8ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública

**Página 4**

**SINPEEM faz pesquisa sobre redução de turnos**

**Página 11**

# Todos são culpados!

Afinal, de quem é a responsabilidade pelo fracasso do ensino no país?

É comum vermos os governantes culparem seus antecessores por tudo que não funciona ou funciona mal, para escapar do julgamento da sociedade. Na troca de acusações, os prejudicados são os trabalhadores e a população em geral, que acabam ficando sem respostas e sem políticas públicas eficazes para resolver problemas crônicos, como o da educação em todo o país, conforme apontam várias pesquisas e até mesmo as avaliações aplicadas pelo próprio governo federal, como a Prova Brasil e o Enem.

A verdade é uma só: independentemente de siglas partidárias, todos são culpados, inclusive o atual presidente, que pouco fez, até agora, para reverter esta situação de caos e falência da educação pública, um dos setores que deveria ser prioridade para qualquer governante.

Faltam equipamentos de educação infantil, escolas, profissionais, condições dignas de trabalho, segurança e valorização profissional e salarial. Não dá mais para ficar procurando os culpados. As mudanças são necessárias e urgentes.

A escola pública precisa retomar o seu papel de ensinar. Os profissionais de educação - docentes, especialistas e quadro de apoio - devem ter todas as condições para se dedicarem ao processo de ensino/aprendizagem, à formação do indivíduo, sem ter de se preocupar com a execução e gestão de programas sociais.

Criar mais uma prova para as crianças de 8 a 10 anos de idade e investir apenas R\$ 8 bilhões no setor até 2010 (o equivalente a 0,4% do Produto Interno Bruto do país) não vão tirar a educação do caos.

É preciso que haja uma tomada imediata de ações que valorizem os profissionais de educação e melhorem as condições de trabalho, com salário digno, construção e ampliação de escolas para acabar com a superlotação e a falta de vagas.

Queremos que os recursos destinados à educação sejam investidos, de fato, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como determina a lei.

Para avaliar, são necessárias condições para o cumprimento das diretrizes e metas da educação, além de levá-las ao conhecimento de toda a sociedade, pois, com certeza, hoje o Brasil padece pela falta de política educacional.

EDITORIAL

O JORNAL DO SINPEEM é uma publicação do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo  
Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br

#### DIRETORIA

Presidente ..... Claudio Fonseca  
Vice-presidente ..... Adelson Cavalcanti de Queiroz  
Secretário-geral ..... Cleiton Gomes da Silva  
Vice-secretário-geral ..... José Carlos Carvalho de Lima  
Secretária de Finanças ..... Doroty Keiko Sato  
Vice-secretária de Finanças ..... Jacinta Maria de Oliveira Cruz  
Secretário de Administração e Patrimônio ..... Josafá Araújo de Souza  
Secretária de Imprensa e Comunicação ..... Mônica dos Santos Castellano Rodrigues  
Vice-secretário de Imprensa e Comunicação ..... Antonio Bonfim Moreira  
Secretária de Assuntos Jurídicos ..... Maria Cristina Augusto Martins  
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos ..... Nilda Santana de Souza  
Secretário de Formação ..... José Donizete Fernandes  
Vice-secretária de Formação ..... Siléia Maria Vieira Barbosa  
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais ..... Teresinha Chiappim  
Vice-secretário de Assuntos Educacionais e Culturais ..... Agostinho de Paula Pereira  
Secretário de Política Sindical ..... João Baptista Nazareth Jr.  
Secretária do Quadro de Apoio ..... Reni Oliveira Pereira  
Vice-secretário do Quadro de Apoio ..... Tomaz Humberto Jabanj  
Secretária para Assuntos de Seg. Social/Aposentados ..... Myrtes Faria da Silva  
Vice-secretário para Assuntos de Seg. Social/Aposentados ..... José Edvaldo Alexandre de Amorim  
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ..... Rosa Bernadete Palmiro  
Secretário de Política Social ..... João Kleber de Santana Souza  
Secretário de Organização de Subsedes ..... Élio Araújo da Silva

#### DIRETORES REGIONAIS DE SUBSEDES

Eduardo Terra Coelho  
Eliazar Alves Varela  
Fidelcino Rodrigues de Oliveira  
Floreal Marim Botias Junior  
Júlia Maia  
Leila Maria da Silva Chicoli  
Lilian Maria Pacheco  
Luzinete Josefa da Rocha  
Marcelo Alves Nishikata  
Márcio da Silva Batista  
Regina Maria Tavares  
Therese Christina C. de Lima

Journalista responsável:  
Graça Donegati - Mtb 22.543  
Diagramação: José Antonio Alves  
Impressão: Brasil Impresso  
45 mil exemplares  
Distribuição gratuita

\*\*Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

## Tabela de vencimentos - março/2007

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>APOIO À EDUCAÇÃO</b>					
QPE-01	462,51	492,58	524,59	558,68	595,00
QPE-02	492,58	524,59	558,68	595,00	633,68
QPE-03	524,59	558,68	595,00	633,68	674,86
QPE-04	558,68	595,00	633,68	674,86	718,72
QPE-05	595,00	633,68	674,86	718,72	765,45
QPE-06	633,68	674,86	718,72	765,45	815,20
*QPE-07	674,86	718,72	765,45	815,20	868,19
*QPE-08	718,72	765,45	815,20	868,19	924,62
*QPE-09	765,45	815,20	868,19	924,62	984,73
*QPE-10	815,20	868,19	924,62	984,73	1.048,75

### JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR

QPE-11	514,61	548,08	583,71	621,68	662,06
QPE-12	548,08	583,71	621,68	662,06	705,08
QPE-13	583,71	621,68	662,06	705,08	750,89
QPE-14	621,68	662,06	705,08	750,89	799,72
QPE-15	662,06	705,08	750,89	799,72	851,71
QPE-16	705,08	750,89	799,72	851,71	907,12
QPE-17	750,89	799,72	851,71	907,12	966,01
QPE-18	799,72	851,71	907,12	966,01	1.028,85
QPE-19	851,71	907,12	966,01	1.028,85	1.095,76
QPE-20	907,12	966,01	1.028,85	1.095,76	1.166,99
QPE-21	966,01	1.028,85	1.095,76	1.166,99	1.242,79

### JORNADA ESPECIAL AMPLIADA

QPE-11	771,97	822,18	875,58	932,52	993,13
QPE-12	822,18	875,58	932,52	993,13	1.057,66
QPE-13	875,58	932,52	993,13	1.057,66	1.126,40
QPE-14	932,52	993,13	1.057,66	1.126,40	1.199,63
QPE-15	993,13	1.057,66	1.126,40	1.199,63	1.277,57
QPE-16	1.057,66	1.126,40	1.199,63	1.277,57	1.360,63
QPE-17	1.126,40	1.199,63	1.277,57	1.360,63	1.449,12
QPE-18	1.199,63	1.277,57	1.360,63	1.449,12	1.543,34
QPE-19	1.277,57	1.360,63	1.449,12	1.543,34	1.643,61
QPE-20	1.360,63	1.449,12	1.543,34	1.643,61	1.750,40
QPE-21	1.449,12	1.543,34	1.643,61	1.750,40	1.864,22

### JORNADA ESPECIAL INTEGRAL

**QPE-11	1.029,25	1.096,14	1.167,41	1.243,36	1.324,12
**QPE-12	1.096,14	1.167,41	1.243,36	1.324,12	1.410,16
**QPE-13	1.167,41	1.243,36	1.324,12	1.410,16	1.501,80
**QPE-14	1.243,36	1.324,12	1.410,16	1.501,80	1.599,43
**QPE-15	1.324,12	1.410,16	1.501,80	1.599,43	1.703,42
**QPE-16	1.410,16	1.501,80	1.599,43	1.703,42	1.814,24
**QPE-17	1.501,80	1.599,43	1.703,42	1.814,24	1.932,06
**QPE-18	1.599,43	1.703,42	1.814,24	1.932,06	2.057,71
**QPE-19	1.703,42	1.814,24	1.932,06	2.057,71	2.191,50
**QPE-20	1.814,24	1.932,06	2.057,71	2.191,50	2.333,97
**QPE-21	1.932,06	2.057,71	2.191,50	2.333,97	2.485,58

### JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS

QPE-11	1.372,38	1.461,60	1.556,64	1.657,78	1.765,57
QPE-12	1.461,60	1.556,64	1.657,78	1.765,57	1.880,28
QPE-13	1.556,64	1.657,78	1.765,57	1.880,28	2.002,50
QPE-14	1.657,78	1.765,57	1.880,28	2.002,50	2.132,64
QPE-15	1.765,57	1.880,28	2.002,50	2.132,64	2.271,30
QPE-16	1.880,28	2.002,50	2.132,64	2.271,30	2.418,97
QPE-17	2.002,50	2.132,64	2.271,30	2.418,97	2.576,19
QPE-18	2.132,64	2.271,30	2.418,97	2.576,19	2.743,63
QPE-19	2.271,30	2.418,97	2.576,19	2.743,63	2.921,96
QPE-20	2.418,97	2.576,19	2.743,63	2.921,96	3.111,90
QPE-21	2.576,19	2.743,63	2.921,96	3.111,90	3.314,15
QPE-22	2.743,63	2.921,96	3.111,90	3.314,15	3.529,61

### JORNADA DE 40 HORAS/AGENTE DE APOIO

B-1	439,38
B-2	467,95
B-3	498,36
B-4	530,75
B-5	565,24
B-6	601,98
B-7	641,12
B-8	682,80
B-9	727,17
B-10	774,44

\* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs

\*\* Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs

# 3329-4503

**CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ASSOCIADO (COA)**

Tramitação de ações judiciais, informações sobre vida funcional, evolução funcional e publicação no Diário Oficial da Cidade.

[coa@sinpeem.com.br](mailto:coa@sinpeem.com.br)

# Categoria aprova pauta e calendário de luta

## *Ato com a paralisação do ensino municipal marcará a entrega da pauta ao governo*

Questões salariais, funcionais e educacionais compõem a pauta de reivindicações da nossa campanha salarial deste ano, aprovada no dia 17 de março, em assembléia geral no Centro de Formação do SINPEEM. A pauta, que já havia sido debatida nas reuniões de representantes e do Conselho Geral, tem como um dos itens a luta pela incorporação das gratificações aos padrões de vencimentos, sem perdas de direitos e vantagens e manutenção da nossa carreira.

Entre as quatro alternativas apresentadas pela Diretoria do SINPEEM de incorporação das gratificações, para discussão nas escolas, a proposta que recebeu maior adesão foi a de incorporar a gratificação de R\$ 450,00, por reunir as melhores condições, abrangendo as nossas reivindicações de reajuste e reposição das perdas salariais. Esta proposta, além de restabelecer a isonomia entre ativos, aposentados e readaptados, incluindo também a solução para volantes eventuais, diretores de equipamentos sociais e agentes de gestão de políticas públicas (AGPPs), eleva os padrões de vencimentos das tabelas do quadro de apoio em 95% e as tabelas das jornadas docentes e dos especialistas em 87%.

Com a aprovação da categoria, a pauta contendo todas as reivindicações, será entregue ao governo em 25 de abril, Dia Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, quando realizaremos ato, com paralisação da rede municipal de ensino, às 14 horas, em frente à Secretaria Municipal de Gestão (rua Líbero Badaró, 425, Centro).

A nossa luta pela incorporação e contra qualquer alteração na carreira que implique em perdas de direitos está articulada com a campanha "EDUCAÇÃO COM QUALIDADE", pela redução do número de alunos por sala de aula, melhoria nas condições de trabalho, valorização profissional e ampliação dos direitos de carreira.

## TABELAS REIVINDICADAS PELA CATEGORIA, COM A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE R\$ 450,00

REF/GRAUS	APOIO À EDUCAÇÃO				
	A	B	C	D	E
QPE-01	912,51	971,82	1.034,99	1.102,26	1.173,91
QPE-02	971,82	1.034,99	1.102,26	1.173,91	1.250,21
QPE-03	1.034,99	1.102,21	1.173,91	1.250,21	1.331,48
QPE-04	1.102,21	1.173,91	1.250,21	1.331,48	1.418,02
QPE-05	1.173,91	1.250,21	1.331,48	1.418,02	1.510,20
QPE-06	1.250,21	1.331,48	1.418,02	1.510,20	1.608,36
*QPE-07	1.331,48	1.418,02	1.510,20	1.608,36	1.712,90
*QPE-08	1.418,02	1.510,20	1.608,36	1.712,90	1.824,24
*QPE-09	1.510,20	1.608,36	1.712,90	1.824,24	1.942,81
*QPE-10	1.608,36	1.712,90	1.824,24	1.924,81	2.069,09

REF/GRAUS	JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR				
	A	B	C	D	E
QPE-11	964,61	1.027,30	1.094,08	1.165,20	1.240,30
QPE-12	1.027,30	1.094,08	1.165,20	1.240,30	1.321,59
QPE-13	1.094,08	1.165,20	1.240,30	1.321,59	1.407,99
QPE-14	1.165,20	1.240,30	1.321,59	1.407,99	1.498,99
QPE-15	1.240,30	1.321,59	1.407,99	1.498,99	1.596,42
QPE-16	1.321,59	1.407,99	1.498,99	1.596,42	1.700,19
QPE-17	1.407,99	1.498,99	1.596,42	1.700,19	1.810,70
QPE-18	1.498,99	1.596,42	1.700,19	1.810,70	1.928,30
QPE-19	1.596,42	1.700,19	1.810,70	1.928,30	2.053,74
QPE-20	1.700,19	1.810,70	1.928,30	2.053,74	2.187,23
QPE-21	1.810,70	1.928,30	2.053,74	2.187,23	2.329,40

REF/GRAUS	JORNADA ESPECIAL INTEGRAL				
	A	B	C	D	E
**QPE-11	1.929,22	2.054,62	2.188,17	2.330,40	2.481,88
**QPE-12	2.054,62	2.188,17	2.330,40	2.481,88	2.643,20
**QPE-13	2.188,17	2.330,40	2.481,88	2.643,20	2.815,01
**QPE-14	2.330,40	2.481,88	2.643,20	2.815,01	2.997,99
**QPE-15	2.481,88	2.643,20	2.815,01	2.997,99	3.192,86
**QPE-16	2.643,20	2.815,01	2.997,99	3.192,86	3.400,39
**QPE-17	2.815,01	2.997,99	3.192,86	3.400,39	3.621,41
**QPE-18	2.997,99	3.192,86	3.400,39	3.621,41	3.856,80
**QPE-19	3.192,86	3.400,39	3.621,41	3.856,80	4.107,49
**QPE-20	3.400,39	3.621,41	3.856,80	4.107,49	4.374,48
**QPE-21	3.621,41	3.856,80	4.107,49	4.374,48	4.658,82

REF/GRAUS	JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS (ESPECIALISTAS)				
	A	B	C	D	E
QPE-11	2.572,38	2.739,59	2.917,66	3.017,31	3.039,29
QPE-12	2.739,59	2.917,66	3.017,31	3.039,29	3.564,39
QPE-13	2.917,66	3.017,31	3.039,29	3.564,39	3.997,45
QPE-14	3.017,31	3.039,29	3.564,39	3.997,45	4.257,29
QPE-15	3.039,29	3.564,39	3.997,45	4.257,29	4.534,01
QPE-16	3.564,39	3.997,45	4.257,29	4.534,01	4.828,72
QPE-17	3.997,45	4.257,29	4.534,01	4.828,72	5.142,59
QPE-18	4.257,29	4.534,01	4.828,72	5.142,59	5.476,86
QPE-19	4.534,01	4.828,72	5.142,86	5.476,86	5.832,86
QPE-20	4.828,72	5.142,86	5.476,86	5.832,86	6.211,99
QPE-21	5.142,86	5.476,86	5.832,86	6.211,99	6.615,77
QPE-22	5.476,86	5.832,86	6.211,99	6.615,77	7.045,79

## Para garantir nossas reivindicações são necessárias unidade e muita luta

Está evidente que precisamos derrotar a política do governo Kassab de substituir a valorização dos padrões de vencimentos por bônus, gratificações, retirada de direitos e terceirização de serviços. A esta política nos contrapomos reivindicando a incorporação, defendendo a nossa carreira, a manutenção e ampliação de direitos e a realização de concursos. Contra o sucateamento e a falta de condições de trabalho, erguemos a bandeira e lutamos por educação de e com qualidade.

As reivindicações abaixo, aprovadas pela categoria, expressam esta compreensão e só serão alcançadas com muita unidade e luta.

### DEFENDEMOS:

- incorporar às tabelas de vencimentos o maior valor da Gratificação de Regência, de R\$ 450,00, sem perdas de direitos;
- aumento real e reposição das perdas salariais;
- desenvolver a luta pela incorporação em conjunto com:

- 1 - defesa da escola pública gratuita e de qualidade social para todos;
- 2 - campanha junto à população para cobrar do poder público mais investimentos em educação;
- 3 - melhoria das condições de trabalho;
- 4 - expansão da rede física vinculada à redução do número de alunos por sala de aula;
- 5 - manutenção e ampliação dos direitos de carreira;
- 6 - fim da avaliação para efeitos de descontos pecuniários ou redução dos direitos funcionais de carreira;
- 7 - reconhecimento das jornadas especiais como jornadas do cargo docente;
- 8 - mudanças no processo de escolha/atribuição, com garantia da jornada de opção na unidade de lotação;

- 9 - contra a ampliação da duração da hora/aula, janelas e/ou permanência do professor, além de seu horário ou jornada;
- 10 - resgate do horário coletivo de JEI;
- 11 - lotação dos adjuntos na unidade escolar e mudança de sua denominação para professor titular;
- 12 - realização de concursos para cargos do quadro de apoio, docentes e especialistas;
- 13 - direitos iguais para os profissionais dos Centros de Educação infantil;
- 14 - mudança da denominação de PDI para professor de educação infantil;
- 15 - contra as avaliações externas feitas pelo Enem, Saesp, Prova São Paulo, entre outros;
- 16 - recomposição do funcionamento das salas de EJA no período noturno, de acordo com a demanda, respeitando o número de salas ociosas na escola;
- 17 - prioridade do espaço físico das escolas para as salas de EJA em relação ao Projuvem;
- 18 - pagamento dos ganhos judiciais para o quadro de apoio e integrantes do quadro do magistério que mudaram de CL;
- 19 - melhoria no atendimento do HSPM;
- 20 - criação de uma cartilha sobre Cipa;
- 21 - contra as medidas contidas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que prejudicam os direitos e interesses dos trabalhadores;
- 22 - exigir o cumprimento da lei que determina o pagamento da cesta básica aos servidores municipais que ganham até três salários mínimos;
- 23 - pagamento de todos os direitos para os aposentados e readaptados;
- 24 - pagamento de todos os direitos para os agentes de gestão de políticas públicas (AGPPs) e profissionais do quadro de apoio das Coordenadorias e outros órgãos da SME;
- 25 - aposentadoria especial para readaptados e especialistas em cumprimento à Lei nº 11.301/2006.

# Contra os ataques do governo aos nossos direitos e à educação

*No dia 25 de abril haverá paralisação nacional, com manifestações, marchas e passeatas*

De 23 a 27 de abril, o SINPEEM participará da 8ª Semana Nacional em Defesa da Educação Pública, quando serão realizadas audiências públicas, marchas, passeatas, debates regionalizados nos Estados, debates nas escolas sobre a valorização dos profissionais de educação e atividades culturais.

Para protestar contra os ataques do governo aos nossos direitos e na luta pela educação pública de qualidade para todos, aprovamos na assembléia geral de 17 de março a realização de ato, com paralisação da rede municipal de ensino, no dia 25 de abril (Dia Nacional de Paralisação em Defesa da Educação Pública), às 14h, em frente à Secretaria Municipal de Gestão (rua Líbero Badaró, 425, Centro), para entregarmos a nossa pauta de reivindicações ao governo.

## Também aprovamos os seguintes encaminhamentos:

- realizar a campanha "EDUCAÇÃO COM QUALIDADE", pela redução do número de alunos por sala de aula, valorização profissional e salarial, melhoria nas condições de trabalho e ampliação dos direitos de carreira;
- realizar seminário sobre carreira;
- fazer um trabalho de convencimento, com visitas aos gabinetes dos vereadores pela derrubada dos vetos do prefeito Kassab;
- realizar ato pela derrubada dos vetos e pela incorporação;
- entrar em contato com as entidades do magistério para organizar lutas conjuntas em defesa da educação e dos direitos e reivindicações dos seus profissionais;
- participar, no dia 29 de março, também com outras entidades, do seminário "O Servidor e o Serviço Público", na Câmara Municipal de São Paulo.



Fernando Cardozo

**Claudio Fonseca:** "O SINPEEM usará todos os meios para divulgação das nossas campanhas, inclusive com matérias pagas em rádio e televisão, denunciando à sociedade as condições de trabalho e defendendo a escola pública de qualidade, se posicionando contra qualquer medida que cause prejuízo aos profissionais de educação e aos alunos"

**ATO COM PARALISAÇÃO**  
**25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14 HORAS**  
**RUA LÍBERO BADARÓ, 425, CENTRO**  
**(em frente à Secretaria Municipal de Gestão)**

## COLUNA DOS APOSENTADOS

### SINPEEM pressiona para derrubar veto do prefeito Kassab

A Coordenação dos Aposentados do SINPEEM apresentou na reunião mensal que realiza e aprovou um calendário com visitas aos gabinetes dos vereadores todas as quartas-feiras, a partir das 14h. Esta empreitada na Câmara Municipal tem como finalidade solicitar apoio aos parlamentares para que apreciem, em caráter de urgência, urgentíssima, os vetos do prefeito Kassab aos artigos do Projeto de Lei nº 625/06, que dispõe sobre a instituição de gratificações para os profissionais de educação do ensino municipal de São Paulo.

Os artigos vetados garantiam o pagamento das gratificações também aos aposentados e readaptados, corrigindo distorções e injustiças com estes profissionais, submetidos à mesma política salarial da Prefeitura. Só foram aprovados pelos vereadores, depois de muita pressão dos sindicatos.

Precisamos sensibilizar o poder público para que atenda às nossas reivindicações e não deixe de fora os aposentados, que já deram a sua importante cota de contribuição durante anos para a educação pública, tampouco os readaptados, que continuam em atividade e cumprindo seu papel para o pleno desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem nas escolas.

Não podemos ignorar que existem milhares de profissionais de educação que se aposentaram por invalidez, recebendo abaixo de dois salários mínimos, e integrantes do quadro de apoio aposentados, com salário de R\$ 340,00. Quanto aos readapta-

dos, a maioria está nesta condição em decorrência de doenças adquiridas no exercício profissional.

Participe você também deste trabalho de convencimento indo à Câmara todas as quartas-feiras, a partir das 14h.

As reuniões dos aposentados acontecem sempre na primeira terça-feira do mês, às 14h, no Centro de Formação do SINPEEM.

#### PRÓXIMAS ATIVIDADES

**03/04 e 08/05/07** – às 14h, reuniões do Núcleo dos Aposentados no Centro de Formação (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia)

**15/06/07** – encontro dos aposentados no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (SP)

**03/07/07** – almoço de confraternização dos aposentados em local a ser definido

**07/08, 04/09, 02/10 e 06/11** – às 14h, reuniões do Núcleo dos Aposentados no Centro de Formação (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia)

**Observação:** para outubro está prevista a realização de um jantar de confraternização, em homenagem ao Dia do Professor, em local e data a serem definidos.

**04/12** – confraternização dos aposentados no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (SP)

# PDE de Lula reforça as políticas de Serra e Kassab

*Plano de Desenvolvimento da Educação, apresentado em 15 de março, deixa mais dúvidas do que respostas*

Somente agora, depois de quatro anos e três meses de governo, o presidente Lula admitiu que o sistema educacional do país enfrenta sérios problemas e necessita de ações concretas para reverter este quadro provocado há anos pelo descaso de vários governos, inclusive o seu, que negligenciaram um dos setores prioritários para o desenvolvimento do país.

O programa prevê o investimento de verbas e recursos técnicos para a implementação de sistemas de metas, de avaliação e de cobrança de resultados nas unidades escolares de todo o país; ampliação do programa Bolsa Família, para incluir jovens de 16 e 17 anos; e criação da "Provinha Brasil", que avaliará o grau de aprendizado de crianças de 6 a 8 anos de idade.

Ao apresentar o Plano de Desenvolvimento da Educação, declarou que não ter "solução" para a educação. "Junto com a universalização (do ensino) não houve acompanhamento da qualidade da educação. Então, nós estamos no pior dos mundos", disse o presidente.

Em seus 18 anos de existência, o SINPEEM sempre defendeu que a educação tem de ser pública, gratuita, laica e de qualidade para todos. Há anos estamos denunciando, sistematicamente, o sucateamento da educação, imposto pelos governos municipais, estaduais e federal.

As escolas passaram a assumir obrigações que se distanciam cada vez mais de suas reais competências. Deixou de se dedicar ao processo de ensino/aprendizagem, para cuidar da distribuição de leite, material escolar, transporte, de programas sociais como o Renda Mínima e o Bolsa Família, além de ter se tornado um local de adoecimento dos profissionais de educação.

## MUITA CAUTELA

Apesar dos elogios recebidos por diversos especialistas, o Plano de Desenvolvimento da Educação do governo merece um olhar mais atento, posto que ainda deixa muitas perguntas sem respostas.

Ao fixar no programa de metas que cada sistema municipal e estadual terá a qualidade do ensino avaliada em nota de 0 a 10, tendo como base os índices de evasão escolar, repetência e os resultados da Prova Brasil, o governo desconsidera, no caso da evasão escolar, fatores socioeconômicos regionalizados, como violência, transporte, trabalho infantil, entre outros.

Ao vincular os recursos ao cumprimento de metas, além de não atacar os problemas que levaram ao fracasso do nosso sistema de ensino, o governo Lula reforça ainda mais as políticas dos governos estaduais e municipais, que adotaram a implementação de abonos e gratificações vinculadas ao desempenho dos profissionais de educação. Com certeza, o prefeito Kassab e o governo Serra se sentem mais à vontade para continuar com sua política de bônus e gratificações.

## AVALIAÇÃO

A "Provinha Brasil", criada pelo PDE, avaliará os alunos entre 6 e 8 anos. Segundo o Ministério da Educação (MEC), o objetivo é saber se as crianças foram ou não alfabetizadas.

Entretanto, não explica nem estabelece os critérios que serão adotados para esta avaliação. Também não define os conteúdos que serão trabalhados pelos educadores nas escolas e dominados pelos estudantes no ensino fundamental.

Precisamos saber quais serão os parâmetros para avaliar a qualidade de ensino de cada cidade ou Estado e de que forma se dará este processo.

## SEM DIREITO A OPINAR

Como o governo pretende estabelecer a qualidade da educação sem consultar quem conhece, de fato, a realidade do ensino no país?

Mais uma vez, os educadores foram negligenciados. Prova disso é que para aderir ao programa de metas e ter direito à assistência técnica, equipamentos, recursos pedagógicos e financei-

ros (quando necessário), Estados e municípios terão de assinar um compromisso, concordando com uma série de exigências – que vão de regras para a escolha de diretores à alfabetização de crianças até os 8 anos de idade –, sem que eles tenham sido consultados sobre a elaboração deste documento.

São os educadores que vivem o dia-a-dia das escolas, nas mais diferentes regiões do país, com suas peculiaridades. Portanto, cabe a eles o papel de indicar, opinar e contribuir para a melhoria da educação. O presidente Lula, como ele próprio admitiu ao anunciar o PDE, "não é a pessoa mais indicada para falar de educação".

## INVESTIMENTOS

Para colocar o PDE em prática até 2010, o governo acredita que R\$ 8 bilhões serão suficientes: R\$ 1 bilhão no primeiro ano, apenas no programa de metas.

Além de este valor, equivalente a apenas 0,4% do Produto Interno Bruto (PIB), estar muito aquém das necessidades do setor, primeiro é necessário que o governo defina com clareza o que significa gastos com educação. Se vai realmente investir no processo de ensino/aprendizagem, na valorização profissional e salarial de seus profissionais, na construção e ampliação de escolas ou se nestes recursos estão incluídos programas sociais.

Também tem de explicar de que forma será feita a distribuição das verbas para a educação básica, ensino médio e superior, além de esclarecer quem controlará e fiscalizar a distribuição destes recursos.

## PISO SALARIAL NACIONAL: VALOR INSUFICIENTE PARA TAMANHA RESPONSABILIDADE

Definido por meio de projeto de lei, a estimativa é de que o piso salarial nacional dos professores fique em torno de R\$ 800,00 por 20 horas/relógio, valor inferior ao da cidade de São Paulo, onde um professor em Jornada Básica, em início de carreira, recebe piso de R\$ 621,68 por 20 horas/aula, sendo 18 em sala de aula e duas em hora/atividade,

portanto, 16 horas/relógio.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) reivindica piso nacional para os iniciantes da carreira do magistério, com nível superior, de R\$ 1.050,00 por 20 horas e de R\$ 1.575,00 para 30 horas com, no mínimo, 30% de hora/atividade.

## Direito de greve dos servidores está ameaçado

Mais uma vez o governo federal ameaça os servidores públicos de todo o país. Agora, com a possibilidade de acabar com o nosso direito de greve, garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Federal nº 7.783/89.

Direito este também garantido aos servidores municipais pelos Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei nº 8.989/79) e do Magistério, em seu artigo 4º.

A greve é a suspensão coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, da prestação de serviços ao empregador. Trata-se de um direito extensivo a todos os trabalhadores, inclusive aos servidores públicos.

Não podemos permitir que isso ocorra. Assim como os demais trabalhadores, a greve é uma das armas que possuímos para pressionar os governos a manterem os nossos direitos e a atender às nossas reivindicações, assegurando a valorização dos profissionais de ensino.

Temos de nos unir nesta luta para que este direito, garantido por lei, seja mantido.

Ao propor alteração na legislação para proibir o direito de greve, fica claro que a opção de Lula não é só pela política econômica neoliberal, mas por todas as diretrizes ditadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) contra os direitos dos trabalhadores.

# INFORMES JURÍDICOS

## **AÇÃO JUDICIAL SOBRE O REAJUSTE DE FEVEREIRO DE 1995 (81%)**

Não é de hoje que o Supremo Tribunal Federal, ao analisar o Recurso Extraordinário em relação à inconstitucionalidade da lei que dispõe sobre o reajuste salarial a que os servidores tinham direito em fevereiro de 1995, assim se manifesta:

**"A Lei nº 11.722/95 do Município de S. Paulo, ao fazer retroagir seus efeitos a 01/02/1995, transgrediu, frontalmente, a garantia de vencimentos, inscrita na Constituição Federal da República (art. 37, XV), incidindo tal diploma legislativo, desse modo, em inconstitucionalidade material. O postulado da irredutibilidade de vencimentos – que traduz modalidade qualificada específica da garantia constitucional do direito adquirido – não autoriza, por incompatibilidade material, a subsistência de cláusula legislativa impregnada de retroatividade injusta."**

Desse modo, deveria ser aplicado o reajuste nos termos das Leis Municipais nºs 10.688/88 e 10.722/89, eliminando-se os efeitos da Lei Municipal nº 11.722/95, que substituiu o índice de 82,51% por 6%, aplicado em fevereiro de 1995 pelo ex-prefeito Paulo Maluf.

## **O RECONHECIMENTO DA INCONSTITUCIONALIDADE NÃO GEROU DIREITOS PARA TODOS**

Mesmo com esta manifestação de inconstitucionalidade, os valores padrões de vencimentos de todos os servidores não foram corrigidos, tampouco devolvidas as diferenças decorrentes da não-aplicação do índice devido, desde fevereiro de 1995.

## **DIREITO PARA QUEM AJUIZOU AÇÃO**

Até 2003 ainda não existia a manifestação de inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Com isso, muitas pessoas ou grupos tiveram suas ações julgadas improcedentes, em definitivo por esta instância.

Contraditoriamente, o mesmo STF deu ganho de causa em definitivo em ações de mesma natureza. Decisões que reconheceram o direito de revisão dos padrões de vencimentos a partir de 1995, a milhares e milhares de associados ao SINPEEM.

## **JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO UNIFORMIZOU DECISÕES DO STF**

A partir do reconhecimento da inconstitucionalidade da lei municipal de 1995 pelo STF, todos os nossos recursos contra decisões do Tribunal de Justiça passaram a ter sentença favorável em definitivo.

Infelizmente, as decisões do STF pela improcedência de algumas ações antes de

abril de 2003 prejudicaram muitos servidores, em patente quebra do princípio da isonomia.

Estes servidores não tiveram o reconhecimento do seu direito.

## **A PARTIR DE ABRIL DE 2003 DECISÕES SEMPRE FAVORÁVEIS**

As ações ordinárias ajuizadas pelo SINPEEM são integradas por 45 associados, em média. A sentença favorável a cada uma das ações se aplica, no geral, a todos que nela figuram, salvo situações muito particulares.

A partir de abril de 2003, temos obtido êxito em todas as ações pelo direito ao reajuste do mês de fevereiro de 1995, que são julgadas pelo Supremo Tribunal Federal.

O fato de o STF ter uniformizado a decisão quanto à inconstitucionalidade da lei municipal, reconhecendo o direito de reajuste ao servidor que ingressou com a ação não implica que manifestações contrárias de juízes e desembargadores das instâncias inferiores sejam proferidas, o que nos obriga a recorrer a esta instância (STF).

## **DECISÃO DO STF NÃO IMPLICA EM PAGAMENTO IMEDIATO**

A decisão do STF favorável ao associado não implica em alteração imediata do valor padrão de vencimento, tampouco no pagamento das diferenças do passado. O STF reconhece a inconstitucionalidade da lei municipal e o direito do servidor em ter seu padrão de vencimento corrigido a partir de fevereiro de 1995, com base nas Leis nºs 10.668/88 e 10.722/89.

Com este reconhecimento, tem fim a fase de conhecimento. O processo desce para a Vara da Fazenda Pública, dando início à fase de Execução do Direito.

## **O QUE SIGNIFICA EXECUÇÃO DO DIREITO?**

Execução de Direito significa a discussão do índice a ser aplicado nos vencimentos do interessado, quando do ganho da ação judicial, e o cálculo das custas a serem pagas pela Prefeitura. Pode ter o mesmo trâmite da fase de conhecimento, com recursos interpostos tanto pela Prefeitura como pelo sindicato nas diferentes instâncias até uma decisão que pode ser pela aplicação definitiva ou provisória de um percentual que, no geral, tem sido de 25,32% ou 30,04%.

## **PAGAMENTO DO GANHO JUDICIAL**

Após a decisão sobre o índice a ser aplicado nos vencimentos dos beneficiados pela ação, o advogado entra com o pedido de Obrigação de Fazer, para que a Prefeitura cumpra a sentença da Justiça.

A publicação do cumprimento da Obrigação de Fazer (Execução) no Diário Oficial da Cidade (DOC) pode demorar. Em alguns casos, é superior a três anos, dependendo dos recursos da Prefeitura.

Publicado o cumprimento da Obrigação de Fazer no DOC, a Prefeitura tem prazo de até 120 dias para efetuar a correção do valor do padrão de vencimentos e o pagamento, que será no primeiro momento retroativo à data da publicação no DOC.

As diferenças referentes a fevereiro de 1995, até a data da publicação do cumprimento da Obrigação de Fazer no DOC, serão transferidas para precatórios (DÍVIDA PÚBLICA JUDICIAL DA PREFEITURA COM OS SERVIDORES).

## **GANHOU, MAS A PREFEITURA NÃO PAGOU**

O Departamento Jurídico do SINPEEM tem obtido êxito nas ações que ajuizou em favor dos associados. Ainda assim, mesmo com a decisão favorável ao associado e publicado o Cumprimento da Obrigação de Fazer no Diário Oficial da Cidade, a Prefeitura não tem executado o direito para centenas de servidores.

## **EM QUAIS CIRCUNSTÂNCIAS A PREFEITURA NÃO VEM EXECUTANDO O DIREITO?**

- 1** - Quando o servidor tiver acionado para o mesmo fim outra ação judicial, provocando a chamada litispendência.
- 2** - Quando o servidor tiver mudado de Código de Lotação (CL), por concurso de ingresso, após 13 de fevereiro de 1995.
- 3** - Quando for vigia ou agente escolar e tiver incluso no artigo 107 da Lei que dispõe sobre a organização do quadro do nível básico.
- 4** - Quando houver exoneração.

## **SINPEEM RECORRE CONTRA A PREFEITURA PELO NÃO-PAGAMENTO DO DIREITO**

Tanto no caso dos professores e especialistas que mudaram de CL como do pessoal do quadro de apoio que tiveram ganho judicial, com publicação no DOC, o SINPEEM recorre à Justiça para que a Prefeitura cumpra a decisão.

## **COMO DEVE AGIR O ASSOCIADO QUE GANHOU, MAS NÃO RECEBE?**

Transcorridos 120 dias da publicação no Diário Oficial da Cidade, o associado deve solicitar na unidade escolar revisão de pagamento, informando a data e a página em que foi publicada a Obrigação de Fazer e o nome do encabeçante da ação.

A resposta do DRH deverá ser encaminhada ao Departamento Jurídico do SINPEEM.

No caso de servidor aposentado, deve se dirigir ao DRH 25 e solicitar por escrito as explicações do não-pagamento. A resposta, por escrito, deve também ser encaminhada para o Jurídico do sindicato.

Obs.: aqueles que já adotaram este procedimento não precisam repetir a entrega.

## COMO DEVE AGIR O SERVIDOR QUE GANHOU, MAS A PREFEITURA PAROU DE PAGAR?

Da mesma forma que aqueles que tiveram ganho judicial, mas a Prefeitura não pagou, o associado que vinha recebendo e teve o pagamento interrompido deve pedir revisão de pagamento e encaminhar a resposta da administração para o Jurídico do SINPEEM juntar ao recurso judicial.

Obs.: aqueles que já adotaram este procedimento não precisam repetir a entrega.

## SINPEEM COMUNICA DECISÃO DA JUSTIÇA AOS ASSOCIADOS POR CARTA

A apreciação da Justiça dos recursos nestes casos pode percorrer as três instâncias do Poder Judiciário. Por esta razão, pode ser bastante demorada.

O SINPEEM, quando da decisão final da Justiça pela reintegração ou não do percentual aos padrões de vencimentos, comunica através de carta enviada para residência do associado.

É lógico que a demora desperta o interesse em obter informações sobre a tramitação do recurso e as perspectivas de vitória. Ainda assim, solicitamos que aguardem a comunicação do SINPEEM por meio de cartas. Este procedimento ajuda o nosso Departamento Jurídico a concentrar recurso humano e tempo na defesa, aumentando também as possibilidades de vitórias.

## PRECATÓRIOS

Os precatórios são créditos de sentenças judiciais transitadas em julgado (decisão definitiva), que determinam o pagamento de quantias pelo poder público decorrentes de sua atuação, possuindo caráter obrigatório e vinculado, ou seja, são resíduos oriundos de ação judicial.

Exemplo: 81% - ação transitada em julgado se transforma em precatórios após o seu término. O servidor recebeu em determinado mês o reajustamento do padrão de vencimento e o retroativo a partir da publicação no DOC da Obrigação de Pagar. A diferença a partir de fevereiro de 1995, até o mês do reajustamento do padrão, é chamada de precatório.

## QUANDO O PRECATÓRIO É RECONHECIDO E PAGO?

Após o trânsito em julgado do processo, o advogado do Jurídico do SINPEEM solicita ao contador judicial a memória de cálculo a ser pago a título de precatórios. Feito isso, é encaminhado ao Departamento Judicial da Prefeitura, que dará um número ao associado e ele entrará na fila de pagamento.

## QUEM JÁ RECEBE 25,32% OU 30,4% JÁ ESTÁ NA FILA PARA RECEBER O PRECATÓRIO?

Não necessariamente. Somente aqueles que já tiverem transitado em julgado na discussão do índice de reajuste. A maioria está na discussão do índice, ainda que já

tenham seu padrão corrigido por 25,32% ou 30,4%, em função da conquista jurídica do SINPEEM.

## QUAIS AS CHANCES DE ÊXITO NAS AÇÕES QUE O SINPEEM AJUIZOU PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE INGRESSARAM NA PREFEITURA APÓS FEVEREIRO DE 1995?

Não há como garantir sucesso absoluto na discussão relativa aos CLs posteriores a fevereiro de 1995, até porque as turmas julgadoras do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) não são unânimes no trato de questão.

## QUAIS AS CHANCES DAQUELES QUE A PREFEITURA NÃO PAGOU OU INTERROMPEU O GANHO JUDICIAL?

Se o autor teve o não-pagamento por descumprimento da Obrigação de Fazer sem motivos, ou melhor, não houve mudança de CL nem é agente escolar, o associado deve entrar em contato com o Jurídico do SINPEEM e enviar cópias dos holerites a partir da publicação do cumprimento da Obrigação de Fazer para que o advogado analise e informe o juiz sobre o descumprimento desta decisão. Com certeza, neste caso o associado receberá o que lhe é devido.

Agora, se houve mudança de CL, a discussão é pelo reconhecimento do direito do servidor e não do cargo que ocupa, para determinar a volta ou não do pagamento.

Vale salientar que já há juízes determinando o pagamento pela mudança de CL.

## Ação dos 81% e a situação do quadro de apoio

Apesar de decisões judiciais favoráveis a milhares de integrantes do Quadro de Apoio da Educação, publicada no Diário Oficial da Cidade, a Prefeitura não cumpre o decidido, prejudicando centenas de agentes e auxiliares técnicos escolares.

O SINPEEM tem cobrado uma decisão da Secretaria Municipal de Gestão (SMG) e o nosso Departamento Jurídico atua com firmeza para que a decisão da Justiça seja cumprida o mais rapidamente possível.

Os nossos associados nesta condição, ou seja, que obtiveram ganho judicial, mas que ainda nada receberam, apesar da publicação no DOC, ou que receberam por um determinado tempo e tiveram o pagamento cessado e descontado o que havia recebido devem solicitar a revisão de pagamento para que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura se manifeste sobre o motivo pelo qual não está cumprindo a sentença judicial.

Esta revisão deve ser entregue ao Departamento Jurídico do sindicato (avenida Santos Dumont, 596, Ponte Pequena, Metrô Armênia), juntamente com uma cópia do holerite.

Obs.: aqueles que já adotaram este procedimento não precisam repetir a entrega.

## MEMÓRIA TÉCNICA DOCUMENTAL GUARDA A HISTÓRIA DO ENSINO MUNICIPAL

Há 25 anos a documentação histórica, pedagógica e técnica sobre a trajetória do ensino municipal de São Paulo está guardada na Memória Técnica Documental (MTD), órgão da Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua Dr. Diogo de Faria, 1.247, Vila Clementino.

No acervo, constantemente atualizado pela equipe técnica, pesquisadores, docentes e público em geral encontram os mais variados documentos, desde demonstrativos numéricos, formulários, informativos, projetos, relatórios administrativos e técnicos, sinopses, documentos históricos, teses, monografias, entre outros.

Na MTD não há serviço de empréstimo. A pesquisa só pode ser feita no local.

Se necessário, o interessado pode fotocopiar os documentos ou escaneá-los e gravá-los em disquete ou CDs, com exceção de documentos históricos, teses, dissertações e monografias, que podem apenas ser consultados.

A Memória Técnica Documental atende das 8h30 às 16h30. Mais informações podem ser obtidas no site da Prefeitura ([www.prefeitura.gov.br](http://www.prefeitura.gov.br)), link Educação, ou pelos fones 5080-5056 e 5080-5055, e-mail [memoria@prefeitura.sp.gov.br](mailto:memoria@prefeitura.sp.gov.br)

Ao contrário do que informou a reportagem publicada na edição do Jornal do SINPEEM de agosto de 2006, apesar de funcionarem no mesmo local, a Memória Técnica Documental e o Museu do Ensino Municipal são departamentos distintos da SME.

# 3329-4516

Secretaria (filiação, atualização de cadastro, cursos e seminários, certificados, agendas, declarações, informações sobre unidades escolares e outros).

[secretarias@sinpeem.com.br](mailto:secretarias@sinpeem.com.br)

# Secretaria convoca docentes e especialistas

No dia 5 de março, a Secretaria Municipal de Educação (SME) convocou 453 professores de desenvolvimento infantil aprovados em concurso para escolha de vagas e provimento dos cargos. A escolha de vagas ocorreu nos dias 21 e 22 de março.

Outros 60 professores adjuntos de educação infantil, 17

de ensino fundamental II (quatro de Língua Portuguesa, três de Matemática, quatro de Ciências, três de História, dois de Inglês e um de Artes), além de três diretores e um supervisor de escola, foram convocados em 12 de março e fizeram a escolha no último dia 23.

Estas chamadas acontecem

em função das nossas constantes cobranças para que o governo convoque os aprovados em concurso público para o provimento de cargos e realize novos concursos para atender à necessidade da rede.

Uma luta permanente, contra contratos precários e em defesa da nossa carreira.

## Saiba quais são as atribuições dos ATEs I e II

Conhecer as atribuições de cada cargo é fundamental para que os profissionais possam exercer com competência o seu trabalho cotidiano.

O Decreto nº 38.174, por exemplo, dispõe sobre as atribuições dos integrantes de cargos da carreira de auxiliar técnico de educação - Classes I e II do quadro de apoio à educação.

### AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CLASSE I

Segundo o Decreto, o auxiliar técnico de educação Classe I (ensino fundamental) trabalha na área de inspeção escolar em jornada básica de 40 horas de trabalho semanais (J-40) e tem como atribuições:

- 1 - dar atendimento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver a assistência do professor;
- 2 - comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves;
- 3 - participar de programas e projetos definidos no plano escolar que visem à prevenção de acidentes e de uso indevido de substâncias nocivas à saúde dos educandos;
- 4 - auxiliar os professores nas providências de assistência diária aos alunos;
- 5 - participar das atividades de integração escola/comunidade;
- 6 - colaborar no controle dos educandos quando da participação em atividades cívicas ou em concentrações escolares de qualquer natureza;
- 7 - colaborar nos programas de recenseamento e controle de frequência escolar dos alunos;
- 8 - executar atividades correlatas, após discussão e aprovação pelo conselho de escola e definidas no plano escolar;
- 9 - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela direção da escola, em sua área de atuação.

### AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CLASSE II

O auxiliar técnico de educação, Classe II (ensino médio), é responsável pela área de serviços técnicos em jornada básica de 40 horas semanais de trabalho (J-40) e tem as seguintes atribuições:

- 1 - executar atividades de natureza técnico-administrativa da secretaria da escola, em especial:
  - 1.1 - receber, classificar, arquivar, instruir e encaminhar documentos ou expedientes de funcionários e de alunos da escola;
  - 1.2 - controlar e registrar dados relativos à vida funcional dos servidores da escola e à vida escolar dos alunos;
  - 1.3 - datilografar ou digitar documentos, expedientes e processos, inclusive os de natureza didático-pedagógica;
- 2 - executar atividades auxiliares de administração relativas ao recenseamento e controle da demanda e da frequência dos alunos;
- 3 - fornecer dados e informações da organização escolar de acordo com cronograma estabelecido no plano escola ou determinados pelos órgãos superiores;
- 4 - responsabilizar-se pelas tarefas que lhe forem atribuídas pela direção da escola ou secretário de escola, respeitadas a legislação vigente;
- 5 - participar de atividades de integração escola-comunidade;
- 6 - atender ao público em geral, prestando informações e transmitindo avisos e recados;
- 7 - executar atividades correlatas após discussão e aprovação pelo conselho de escola e definidas no plano escolar;
- 8 - exercer outras tarefas que lhe forem atribuídas pela direção da escola, em sua área de atuação.

## STF ainda não julgou ação sobre aposentadoria de especialistas

A Instrução Normativa nº 15, publicada na última sexta-feira, 15 de março, regulamentando a Lei nº 11.301/2006, que estende a aposentadoria especial para os especialistas (25 anos de contribuição para mulheres e 30 para homens), tem validade apenas para os professores da rede particular, que pagam a contribuição previdenciária ao INSS.

No caso dos servidores públicos, tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) da Procuradoria-Geral da República contra a lei que estende a aposentadoria especial aos especialistas da educação. Até o momento, esta ação não foi julgada.

O SINPEEM entende que as atividades desenvolvidas pelos especialistas, mesmo fora da sala de aula, são de fundamental importância para o processo ensino/aprendizagem e que, portanto, estes profissionais têm os mesmos direitos que os docentes.

Entendemos, também, que a Prefeitura incorre em ilegalidade ao não publicar as aposentadorias dos que já preencheram os pré-requisitos. Afinal, enquanto não for julgada a Adin, a Lei nº 11.301/2006 continua em vigor.



## ASSOCIADOS RECEBEM MANUAL DE APOSENTADORIA

Todos os nossos associados já estão recebendo via correio o Manual de Aposentadoria do Funcionário Público. Elaborado pelo sindicato, o guia, prático e de fácil entendimento, contém todas as regras e tipos de aposentadoria, para que os servidores possam conhecer melhor os seus direitos.

Depois das reformas da Previdência nos governos FHC e Lula, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) anunciado pelo presidente acena com a possibilidade de novas mudanças, como a implantação da previdência complementar.

O SINPEEM continuará atento e lutando pela ampliação e preservação dos direitos dos profissionais de educação e do ensino público para que, novamente, não sejamos prejudicados.



# Eleição das Cipas nas unidades escolares

A Portaria nº 4.350, publicada no Diário Oficial da Cidade de 07 de novembro de 2006, regulamenta a instalação e o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (Cipas) nas unidades da SME, considerando a Lei nº 13.174, de 05

de setembro de 2001.

Todas as unidades escolares devem organizar e manter em funcionamento as Cipas, que têm por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças profissionais e à melhoria das condições de

trabalho dos servidores públicos municipais. Deverão, obrigatoriamente, ser instaladas nas unidades com mais de 20 servidores. As que possuírem menos funcionários estarão sujeitas à inspeção e fiscalização da Cipa da unidade a que estiverem subordinadas.

## Cipeiros têm ampla atividade

As Cipas instaladas nas unidades da SME terão de desenvolver as seguintes atividades:

- 1 – realizar inspeções nos respectivos ambientes de trabalho, visando a detecção de riscos ocupacionais;
- 2 – estudar as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos servidores, estabelecendo medidas preventivas ou corretivas para eliminar ou neutralizar os riscos existentes;
- 3 – investigar as causas e conseqüências dos acidentes e das doenças associadas ao trabalho e acompanhar a execução das medidas corretivas até a sua finalização;
- 4 – discutir todos os acidentes ocorridos no mês, visando cumprir o estabelecido no inciso anterior;
- 5 – realizar, quando houver denúncia de risco ou por iniciativa própria, inspeção no ambiente de trabalho, dando conhecimento dos riscos encontrados ao responsável pela área, à chefia da unidade e ao órgão responsável pela Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal da Gestão;
- 6 – promover a divulgação das normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo órgão responsável pela Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Gestão e órgão afins, zelando pela sua observância;
- 7 – despertar o interesse dos servidores pela prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, através de trabalho educativo, estimulando-os a adotar comportamento preventivo;
- 8 – participar de campanhas de prevenção de acidentes do trabalho promovidas pela Prefeitura e por representantes da categoria, bem como das convenções de Cipas da Prefeitura do Município de São Paulo;
- 9 – promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (Sipat);
- 10 – promover a realização de cursos, treinamentos e campanhas que julgar necessários para melhorar o desempenho dos servidores quanto à Segurança e Medicina do Trabalho e outros afins.

Para o cumprimento destas atividades, no entanto, é necessário que o integrante da Cipa tenha a garantia de que contará com certas imunidades e direito a estabilidade durante o mandato, ainda que não seja efetivo.

É necessário, também, que se determine o grau de responsabilidade da administração e as sanções que poderá ter em caso de negligência, omissão ou por não oferecer ambiente e condições seguras para o trabalho.

## Participação não depende do tipo de vínculo empregatício

A Cipa será composta por representantes dos servidores e da administração municipal, independentemente do tipo de vínculo de trabalho, de forma que esteja representada a maior parte dos setores que compõem

cada unidade da Administração, necessariamente incluída a representação dos setores que oferecem maior risco.

O mandato de dois anos por eleição e a não-vinculação de que os participantes sejam efe-

### Professor cipeiro tem seis horas semanais para desenvolver trabalho da comissão

Os membros da Cipa deverão dispor de seis horas semanais para trabalhos exclusivos da Comissão, previamente acordadas com a Administração que, no caso de professores, assegurará sua substituição.

A participação efetiva dos profissionais de educação, docentes, especialistas e do quadro de apoio é de extrema importância. Este trabalho deve ocorrer dentro do horário dos integrantes. As reuniões da Comissão devem ser agendadas e realizadas em horário de trabalho e, em caso excepcional, com a anuência do servidor fora do horário.

Entretanto, não basta assegurar somente ao professor o tempo necessário e a sua substituição por outro durante as seis horas de trabalho semanal a ele assegurado.

Para que haja uma composição plural, com professores, agentes escolares, especialistas e ATEs, é necessário garantir todas as condições necessárias. Da maneira como está regulamentada, assegurando a substituição do professor, dá a entender que os demais, se não forem professores, não terão este tempo para a atuação na Cipa.

### Comissão pode ter até 26 membros

O número de membros representantes dos servidores que compõem a Cipa será determinado pela proporção de um membro para cada 20 servidores tendo, no mínimo, quatro e, no máximo, 26 membros.

Os representantes da administração serão indicados pela chefia da unidade, devendo corresponder, no máximo, à metade do número total dos membros da CIPA enunciados no, sendo, no entanto, obrigatória a indicação de pelo menos um membro.

A administração terá 30 dias após a eleição da Cipa para indicar seus representantes.

Os titulares da representação da administração na Cipa não poderão ser reconduzidos nem concorrer em novas eleições a mais de um mandato consecutivo.

A eleição nas unidades que não possuírem Cipa será organizada por uma comissão eleitoral, composta por servidores voluntários e constituída mediante reunião convocada pela direção das unidades, cujos membros não poderão concorrer.

Os representantes dos servidores serão eleitos em escrutínio secreto, sendo facultada a eleição por meios eletrônicos, em votação por lista nominal, sendo vedada a formação de chapas. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados.

A apuração dos votos será realizada em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representantes da administração das unidades e dos servidores, em número definido pela comissão eleitoral.

### Representante sindical do SINPEEM tem de ser informado sobre eleição

Solicitamos aos diretores das unidades que comuniquem a data da eleição dos membros da Cipa e o processo de apuração aos representantes sindicais do SINPEEM, conforme determina a lei.

Aos representantes, pedimos que participem de todo o processo eleitoral e da apuração e que, após a eleição e declaração do resultado, enviem cópias das Atas de Eleição para o sindicato e que nos comuniquem sobre qualquer irregularidade que ocorra, para que possamos tomar as providências legais cabíveis.

# SME admite que pode haver nova alteração no apontamento de faltas

Em reunião realizada no início de março, o SINPEEM e a Secretaria Municipal de Educação (SME) debateram o decreto que trata das mudanças promovidas pela Prefeitura no procedimento de apontamento de faltas.

O sindicato se posicionou contra o decreto, justificando que a Prefeitura adotou uma medida punitiva em vez de investir em soluções concretas para reverter o problema de absenteísmo na rede municipal de ensino, demonstrando o descontentamento e a apreensão dos profissionais de educação.

A SME informou que irá analisar a situação e admitiu que pode haver novas alterações.

Entretanto, por enquanto, vale o que dispõe o Decreto nº 48.027, publicado no Diário Oficial da Cidade em dezembro do ano passado, e da Portaria nº 1.153, em 30 de janeiro deste ano, quando a SME fez alterações no apontamento de faltas dos professores que, considerando as diferentes modalidades de ensino, leva em conta as ausências totais ou parciais dos docentes, observadas as jornadas de trabalho/cargas horárias a que estiverem submetidos.

Para quem possui acúmulo de cargos, o cálculo de carga horária do dia será feito para cada cargo, isoladamente, ainda que ministrada ou prestada em mais de uma unidade escolar.

A falta ao serviço será caracterizada no dia em que, pelo conjunto cumulativo de horas/aula não dadas no decorrer do mês, o professor atingir o limite de ausências previsto na tabela para o apontamento das faltas.

O lançamento de faltas/dia acarretará ao docente os correspondentes descontos em sua contagem de tempo. Já os descontos pecuniários serão apontados no mês/dia em que ocorreram as ausências parciais ou totais do servidor ao seu local de serviço, que caracterizam falta/dia.

As faltas/dia poderão ser abonadas, justificadas ou injustificadas.

## APLICAÇÃO PRÁTICA DO DECRETO

**EXEMPLO 1:** professor em Jornada Básica, com a jornada distribuída da seguinte forma:

segunda-feira ..... 04 aulas  
terça-feira ..... 04 aulas  
quarta-feira ..... 04 aulas  
quinta-feira ..... 04 aulas  
sexta-feira ..... 03 aulas

**Situação A** - caso este professor não compareça na segunda-feira, deixando de dar integralmente todas as aulas, terá uma falta/dia, que poderá ser abonada, justificada ou injustificada.

**Situação B** - se este professor faltar duas horas/aula, na terça-feira e uma hora/aula na quarta-feira, totalizará três faltas/aula. Com três faltas/aula ainda não terá a caracterização de uma falta/dia. Portanto, se durante todo o mês não tiver mais uma falta/aula, completando assim a quarta falta/aula, para caracterizar uma falta/dia, não terá nem o desconto das três faltas/aula, tampouco o apontamento da falta/dia.

No mês subsequente, se tiver uma falta/aula, completará a

falta/dia, que poderá ser abonada, justificada ou injustificada.

Ou seja, a caracterização da falta/dia, para efeitos de abono, justificada ou injustificada ocorre quando o professor em JB totalizar quatro faltas/aula. Enquanto isso não ocorrer, não há sequer o desconto das faltas/aula.

**EXEMPLO 2:** professor em JEI (regência + aulas/adicionais) com sua jornada distribuída da seguinte forma:

segunda-feira ..... 10 aulas  
terça-feira ..... 06 aulas  
quarta-feira ..... 08 aulas  
quinta-feira ..... 04 aulas  
sexta-feira ..... 02 aulas

**Situação A:** caso este professor falte na segunda-feira, deixando de dar integralmente as 10 horas/aula, será considerada uma falta/dia, que poderá ser abonada, justificada ou injustificada. Como para o professor em JEI a falta/dia corresponde a oito horas/aula, ficarão duas faltas/aula, sem desconto ou abono, que serão somadas até completar oito faltas/aula. Quando isso ocorrer, será caracterizada uma falta/dia, que poderá ser abonada, justificada ou injustificada.

**Observação:** caso a falta na segunda-feira não seja abonada, esse professor terá o desconto de oito horas/aula e não 10 horas/aula, que corresponde à carga horária deste dia.

**Situação B:** se este professor faltar na terça-feira, deixando de dar integralmente as seis horas/aula, não será considerada falta/dia, não ensejando desconto nem apontamento de fal-

ta. Se no dia seguinte faltar duas horas/aula, totalizará as oito horas/aula, que implicará em uma falta/dia. Esta falta/dia poderá ser abonada, justificada ou injustificada.

**Situação C:** Caso este professor falte uma aula na segunda-feira, duas aulas na terça-feira, uma aula na quarta-feira, uma aula na quinta-feira e duas aulas na sexta-feira, terá um total de sete faltas/aula. Ainda assim, por não ter completado oito faltas/aula não estará caracterizada a falta/dia. Se no mesmo mês não tiver nenhuma outra falta, não terá nem o apontamento da falta/dia nem o desconto das sete faltas/aula. Isso poderá ocorrer se, em algum mês subsequente, completar o total de oito faltas/aula.

Ao completar oito faltas/aula, terá uma falta dia, que poderá igualmente ser abonada, justificada ou injustificada. Caso não haja o deferimento do pedido de abono, o professor terá o desconto somente quando completar as oito horas/aula.

### TABELA PARA O APONTAMENTO DE FALTAS/DIA

Carga horária semanal a ser cumprida	Número de horas não-cumpridas que caracterizam a falta/dia
de 20 a 24 horas/aula	04
de 25 a 29 horas/aula	05
de 30 a 34 horas/aula	06
de 35 a 39 horas/aula	07
de 40 a 44 horas/aula	08
de 45 a 49 horas/aula	09
de 50 a 54 horas/aula	10
de 55 a 59 horas/aula	11

## IMPOSTO DE RENDA: SAIBA COMO OBTER SEU COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS

Para que o servidor municipal possa fazer sua declaração de Imposto de Renda 2007, ano-base 2006, que deve ser entregue à Receita Federal até o dia 30 de abril, os funcionários ativos podem retirar seus comprovantes de rendimentos impressos encaminhados nas URHs e Sugesp em que prestam serviços.

Os servidores ativos, aposentados ou pensionistas podem consultar e imprimir o comprovante anual de rendimentos no site da Prefeitura ([www.prefeitura.sp.gov.br/holerite](http://www.prefeitura.sp.gov.br/holerite)), com sua senha pessoal utilizada para acessar o holerite eletrônico.

Os aposentados com endereços residenciais cadastrados e devidamente atualizados na Prefei-

tura terão o comprovante impresso entregue em suas residências.

Pensionistas da administração direta, bem como os beneficiários e responsáveis por pensões alimentícias, podem retirar o comprovante impresso na Seção Técnica de Atendimento do DRH - rua Líbero Badaró, 425, térreo, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

Segundas vias do comprovante anual de rendimentos podem ser solicitadas pelo site da Prefeitura, conforme o Comunicado nº 07/2007, que dispõe sobre os comprovantes de rendimentos foi publicado nas páginas 13 e 14 do Diário Oficial de 22 de fevereiro.

### PLANEJAMENTO MENSAL CORREÇÃO

No caderno Programação 2007, enviado a todos os associados, houve uma inversão de datas. Diferentemente do que foi divulgado, no dia 27 de abril o curso de formação sindical será destinado aos professores de Emeis, com inscrições a partir de 18/04, até o preenchimento das vagas; e no dia 30 de maio, aos professores de ensino fundamental e médio, com inscrições a partir de 18/05, também até o preenchimento das vagas. Mais informações na Secretaria do SINPEEM, fone 3329-4516.

# Levantamento avalia a situação das escolas após redução de turnos

Conforme deliberado nas reuniões de representantes e do Conselho Geral, realizadas em fevereiro, o SINPEEM está realizando um levantamento sobre as condições das escolas da rede municipal que tiveram redução de turnos em 2007.

Para este fim, elaboramos um formulário específico, que foi enviado aos representantes e está disponível no site do sindicato ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)). Solicitamos que ele seja devidamente preenchido e entregue na sede do SINPEEM (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia) ou enviado por fax (3329-4501) o mais breve possível.

O resultado desse levantamento, apontando as deficiências das unidades escolares em função da redução de turnos – principalmente a falta de infra-estrutura, superlotação das salas de aula e a falta de profissionais –, servirá de subsídios para as ações políticas e jurídicas que couberem para que a Prefeitura cumpra suas obrigações e as leis.

O SINPEEM continuará lutando pela manutenção e ampliação dos nossos direitos, pela valorização de todos os profissionais de educação, para que possamos ter condições dignas de trabalho.

## Entrega da pesquisa é muito importante

Uma das tarefas dos representantes de escolas do SINPEEM é conhecer as dificuldades das unidades de trabalho e repassar estas informações para o sindicato. Para facilitar esta intermediação, é muito importante que nos enviem a pesquisa devidamente preenchida até 24 de abril, quando acontecerá a segunda reunião de RE deste ano.

Desta forma, poderemos agendar visitas às escolas e qualificar as nossas reivindicações para o governo, facilitando o processo de negociação.

## PESQUISA: ESCOLAS REORGANIZADAS EM DOIS TURNOS DIURNOS



EMEF \_\_\_\_\_  
EMEE \_\_\_\_\_  
COORDENADORIA \_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_  
RF \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_  
TELEFONE \_\_\_\_\_

### SITUAÇÃO EM 2006

#### 1 - Total de turmas (classes)

A - ensino fundamental I \_\_\_\_\_ ( )  
B - ensino fundamental II \_\_\_\_\_ ( )  
C - EJA I \_\_\_\_\_ ( )  
D - EJA II \_\_\_\_\_ ( )

#### 2 - Número de professores:

A - ensino fundamental I \_\_\_\_\_ ( )  
B - ensino fundamental II \_\_\_\_\_ ( )  
C - EJA I \_\_\_\_\_ ( )  
D - EJA II \_\_\_\_\_ ( )

#### 3 - Total do quadro de apoio:

A - ATE I \_\_\_\_\_ ( )  
B - ATE II \_\_\_\_\_ ( )  
C - agente escolar \_\_\_\_\_ ( )  
D - vigia \_\_\_\_\_ ( )

4 - Houve redução de turnos na sua unidade escolar em 2007? sim ( ) não ( )

5 - Com a redução houve aumento do número de alunos por sala de aula? sim ( ) não ( )

A - em quantas salas foi registrado este aumento?

B - média de alunos por sala de aula em 2006 ( ) média de alunos por sala de aula 2007 ( )

6 - Houve casos de alunos que não conseguiram se matricular em 2007 em função da redução de turnos?

#### 7 - Total de professores que acumulam cargos na unidade escolar:

A - Prefeitura de SP e Prefeitura de SP \_\_\_\_\_ ( )  
B - Prefeitura de SP e Estado \_\_\_\_\_ ( )  
C - Prefeitura de SP e rede particular \_\_\_\_\_ ( )  
D - Prefeitura de SP e outras prefeituras \_\_\_\_\_ ( )

#### 8 - Total de educadores que acumulam jornadas:

A - JEI e JEA \_\_\_\_\_ ( )  
B - JEI e JB \_\_\_\_\_ ( )  
C - JB e JB \_\_\_\_\_ ( )  
D - JEA e JEA \_\_\_\_\_ ( )  
E - J-40 e JB \_\_\_\_\_ ( )  
F - J-40 e JEA \_\_\_\_\_ ( )

### SITUAÇÃO EM 2007

#### 1 - Total de turmas (classes)

A - ensino fundamental I \_\_\_\_\_ ( )  
B - ensino fundamental II \_\_\_\_\_ ( )  
C - EJA I \_\_\_\_\_ ( )  
D - EJA II \_\_\_\_\_ ( )

#### 2 - Número de professores:

A - ensino fundamental I \_\_\_\_\_ ( )  
B - ensino fundamental II \_\_\_\_\_ ( )  
C - EJA I \_\_\_\_\_ ( )  
D - EJA II \_\_\_\_\_ ( )

#### 3 - Total do quadro de apoio:

A - ATE I \_\_\_\_\_ ( )  
B - ATE II \_\_\_\_\_ ( )  
C - agente escolar \_\_\_\_\_ ( )  
D - vigia \_\_\_\_\_ ( )

G - J-30 (PDI) e JB \_\_\_\_\_ ( )

H - J-30 (PDI) e JEA \_\_\_\_\_ ( )

I - J-30 (PDI) e JEI \_\_\_\_\_ ( )

J - J-30 (PDI) e J-40 \_\_\_\_\_ ( )

K - JB (Estado - 25 + 5) e J-30 (PDI) \_\_\_\_\_ ( )

L - JB (Estado - 25 + 5) e JB \_\_\_\_\_ ( )

M - JB (Estado - 25 + 5) e JEA \_\_\_\_\_ ( )

N - JB (Estado - 25 + 5) e JEI \_\_\_\_\_ ( )

O - JI (Estado - 20 + 4) e JEI \_\_\_\_\_ ( )

P - JI (Estado - 20 + 4) e JEA \_\_\_\_\_ ( )

Q - JI (Estado - 20 + 4) e JB \_\_\_\_\_ ( )

R - JI (Estado - 20 + 4) e J-40 \_\_\_\_\_ ( )

S - JI (Estado - 20 + 4) e J-30 (PDI) \_\_\_\_\_ ( )

T - outros acúmulos (especifique-os) \_\_\_\_\_ ( )

9 - De acordo com o Estatuto do Magistério (Lei nº 11.229/92), artigo 109, inciso V, letra A, compete ao Conselho de Escola decidir quanto à organização e ao funcionamento da escola, deliberar sobre o atendimento, acomodação da demanda e turnos de funcionamento.

A - Sua unidade convocou o Conselho de Escola para debater sobre o assunto: sim ( ) não ( )

B - Houve deliberação: sim ( ) não ( ) qual? \_\_\_\_\_

C - Outras informações: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** a pesquisa, devidamente preenchida, deve ser entregue ao SINPEEM até o dia 31/03/2007, na sede (avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia, CEP 01101-080), via fax (3329-4501, aos cuidados da Secretaria de Formação), e-mail ([formacao@sinpeem.com.br](mailto:formacao@sinpeem.com.br)) ou correio (vale a data da postagem).

A DIRETORIA

## PRÓXIMAS EXCURSÕES

### MAIO

Inscrições: 16/04 a 27/04/07

## REINO DAS ÁGUAS CLARAS-SP (SÓ PARA APOSENTADOS)

Saída: 04/05/07 – Retorno: 04/05/07 – Transporte: rodoviário

Inclusos: guia, almoço e ingresso para as visitas do roteiro

Valor: 03 x R\$ 36,00 por pessoa

## TERMAS DO RIO PRETO (SP)

Saída: 18/05/07 – Retorno: 20/05/07 – Transporte: rodoviário

Hospedagem: hotel 4 \*

Inclusos: guia, meia pensão, transfer e ingressos para os passeios do roteiro

Valor: 08 x R\$ 56,00 por pessoa em apto duplo

## PARATY (RJ)

Saída: 18/05/07 – Retorno: 20/05/07 – Transporte: rodoviário

Hospedagem: hotel 4 \*

Inclusos: guia, meia pensão, transfer e ingressos para os passeios do roteiro

Valor: 08 x R\$ 59,00 por pessoa em apto duplo

**AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS POR ORDEM DE CHEGADA, PESSOALMENTE, NA SEDE DO SINPEEM**

## Colônia e viagens

# 3329-4521

colonia.lazer@sinpeem.com.br

## SINPEEM Park Hotel



Fernando Cardozo

O SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (SP), tem total infra-estrutura para que você e toda a sua família possam usufruir de conforto e segurança.

Piscinas, campo de futebol, salão de jogos, quadra poliesportiva, playground, passeios de barco e a cavalo são opções para agradar os mais variados gostos.

Veja a programação e não perca as datas de inscrições. Aproveite!

### 13 DE MAIO – FESTA DAS MÃES

Um dia especial de lazer para as mães – Inscrições de 16 a 20/04

### 27 DE MAIO – FESTA DO INTERIOR

Muita alegria e diversão – Inscrições de 16 a 20/04

### 16, 17, 23, 24 E 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO – FESTA JUNINA

A festa é uma das mais esperadas, com uma grande fogueira, fogos, quadrilha e muita comida típica – Inscrições de 21 a 25/05

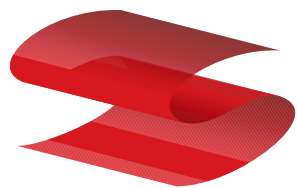
## CORPUS CHRISTI

PERÍODO .....	07 a 10/06
INSCRIÇÕES .....	07 a 11/05
SORTEIO .....	14/05
PAGAMENTO .....	21 a 25/05

### DEMONSTRATIVO DE RECEITAS/DESPESAS DO SINPEEM

Período de 01/06/2006 a 31/12/2006

Receita corrente .....	R\$ 5.702 milhões
Despesas correntes .....	R\$ 7.645 milhões
Déficit do período .....	R\$ 1.942 milhões



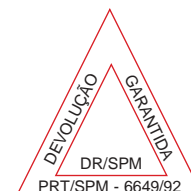
## SINPEEM

Sindicato dos Profissionais em Educação  
no Ensino Municipal de São Paulo

Av. Santos Dumont, 596 - Ponte Pequena - CEP 01101-080  
São Paulo - SP - Fone 3329-4500 - e-mail: sinpeem@sinpeem.com.br

DESTINATÁRIO

CORREIOS  
IMPRESSO ESPECIAL  
6734/01 DR/SPM  
SINPEEM



UP - AC. INCONFIDÊNCIA MINEIRA